



PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, DEVIDAMENTE LICENCIADA E REGULAR PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INTEGRAL (24 HORAS) DA SENHORA M.L.A, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO, CLÍNICO GERAL, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOS TERAPÊUTICOS E ASSISTENCIAIS E HOSPEDAGEM, VISANDO AO CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL PROFERIDA EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos dias 11 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **contratação de clínica especializada em internação psiquiátrica, devidamente licenciada e regular perante os órgãos competentes, para prestação de serviços de internação integral (24 horas) da senhora m.l.a, incluindo acompanhamento médico psiquiátrico, clínico geral, equipe multiprofissional: enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, assistente social, cuidados terapêuticos e assistenciais e hospedagem, visando ao cumprimento de liminar judicial proferida em desfavor do município de Presidente Olegário/MG.** A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, termo de referência e ofício. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação em caráter emergencial, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação da empresa: **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA - CNPJ: 23.811.629/0001-17**, pelo valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Foi apresentada como justificativa o seguinte, *“A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata e inadiável de cumprimento de decisão judicial liminar que determina a internação psiquiátrica da paciente indicada nos autos, com vistas à preservação da saúde, da vida e da dignidade da pessoa humana, bem como à mitigação de riscos à integridade do próprio paciente e de terceiros. O Município, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), tem o dever de assegurar o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde. Ressalte-se que, no âmbito da rede pública municipal, não há disponibilidade imediata de leitos especializados em internação psiquiátrica com regime integral ou de local adequado para o tratamento de paciente na área de saúde mental, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de unidade privada especializada, de forma excepcional, para atendimento da ordem judicial.”* Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não possui competência para avaliar a necessidade, conveniência ou relevância do objeto definido pela Administração Pública, nem para caracterizar a situação como emergencial. Tais atribuições cabem exclusivamente à Secretaria demandante e aos gestores responsáveis. À agente de contratação e equipe de apoio compete apenas a análise da regularidade da documentação apresentada pela empresa, devidamente instruída por parecer jurídico favorável, não lhe sendo permitido adentrar no mérito da oportunidade ou conveniência dos atos administrativos. Sendo assim, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 11 de fevereiro de 2026.

Luciana Cesária Da Silva Souza  
Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos  
Pregoeira Titular

Michelle De Fátima Sousa  
Equipe de Apoio